



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 4061, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 776.306,48”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 776.306,48 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 – FMS – ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

10.302.0006.2.068– Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 125

3.3.50.39.06 Convênio

-Fonte 5-

R\$ 776.306,48

TOTAL

R\$ 776.306,48

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 742.965,45 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos federais através do Ministério da Saúde e o valor de R\$ 33.341,03 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos), será proveniente de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS

10.301.0010.1.017– Constr. Reforma, Ampl e Aparelhamento Serv. na Atenção Básica

Ficha 178

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 5

R\$ 33.341,03

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º.–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR